



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 3908 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 90/2025** de autoria do Senhor Vereador Gideon Santos do Nascimento Júnior:

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes a “Vigília da Bênção de Deus – Lugar de Maravilhas”, realizada anualmente, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes a “Vigília da Bênção de Deus – Lugar de Maravilhas”, a ser realizada anualmente na data de 07 de novembro;

Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, respeitada a legislação vigente e observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 17 de setembro de 2025

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Gilberto Oliveira da Silva

Vice-Presidente

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

2º Secretário

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 17 de setembro de 2025

Everton dos Santos Costa

Direretor Geral

Autenticar documento em <http://www.sedetec.membu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Fone 4785-1555

